

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65 de 3 de Dezembro de 1972

Suplementa dotações na valor de Cr\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

e PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 55 de 30 de Setembro de 1971, Art. 4º Inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	Despesas de custeio		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1-	Comunicações e transportes.	Cr\$ 400,00	
3.1.3.3-	Publicação, Div. e Ass. de Periódicos	200,00	
3.1.3.8-	Outros Serviços De Terceiros.	" 1.200,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos		
3.1.4.2-	Recepções, Hospedagens e Homenagens	" 250,00	2.050,00
<u>S E C R E T A R I A</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.	Cr\$ 150,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1-	Comunicações e Transportes.	" 600,00	750,00
<u>SERVIÇO DE OBRAS E VIACÃO</u>			
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-	Obras Públicas		
4.1.1.2-	Execução de Obras.		15.000,00
<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.	" 2.700,00	
3.1.2.8-	Materiais Diversos	" 150,00	2.850,00
<u>DIVISÃO DA SAÚDE</u>			
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.3-	Publ. Dvulg. e Assin. de Periódicos	" 200,00	
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-	INVESTIMENTOS		
4.1.4.0-	Material Permanente.	" 1.800,00	2.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	PESSOAL		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.00	
3.1.2.0	-Material de Consumo		
3.1.2.8-	Materiais Diversos.	"	250,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1-	Comunicações Transportes.	"	1.000,00
3.2.0.0-	Transferências correntes		
3.2.1.5-	Instituições privadas.	"	530,00
			<u>1.780,00</u>

T O T A L

24.430,00

Art. 2º- Os recursos necessários a execução deste decreto deorrerão do saldo verificado no Balanço Patrimonial, no dia 31 de Dezembro de 1971

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 3 de Dezembro de 1972



LUIZ AVELINO GOMES

PREFEITO